

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2023 – SMECDL EDITAL N° 01/2023

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Auxiliar de Educação.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.355, de 06 de abril de 2023, comunica que estarão abertas as inscrições no **dia 06/09 à 11/09/2023, através do e-mail: educação coronelbarros.rs.gov.br**, para seleção no cargo **de Auxiliar de Educação,** para atuar junto as escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da **Portaria nº 446**, de 27 de dezembro de 2022.
- **1.1.2** O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **1.1.3** O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
- I Prova Teórica:
- II Prova de Títulos:
- **1.2 O prazo da contratação temporária será pelo período de três meses**, mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

2. CARGOS E REQUISITOS

Cargo	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Auxiliar de Educação (Rede Municipal de Ensino)	Ensino Médio Completo	Tarde	1	20hs	R\$ 846,23

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente via e-mail da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no seguinte endereço eletrônico <u>educacao@coronelbarros.rs.gov.br</u> **no dia 06/09 à 11/09/2023.**
- **3.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.3** No ato da inscrição o candidato deverá enviar via e-mail, no endereço eletrônico educação@coronelbarros.rs.gov.br, os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição, disponibilizada no **anexo I** deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- II Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;
- III Fotocópia do CPF;
- IV Ficha para a prova de títulos, disponibilizada no anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- V Curriculum profissional, disponibilizada no **anexo III** do presente edital, devidamente preenchido e assinado;
- VI Fotocópia do certificado de conclusão de curso, além de fotocópias de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e que fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.
- 3.4 No dia da prova objetiva as cópias físicas dos documentos deverão ser entregues, acompanhadas das originais para reconhecimento.
- **3.5** Na ficha de inscrição deixar em branco o campo "Inscrição No" sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Os critérios eliminatórios serão:

- I Não ter formação superior concluída, com habilitação específica para a área descrita no presente edital;
- II Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado na grade acima;
- III Não ter idade Miníma de 18 anos completos.
- **4.2** Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **4.3** Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1,** a Comissão enviará a Secretaria Municiapal de Educação Cultura, Desporto e Lazer SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação **no dia 12 de setembro a partir das 09:00 horas no mural da SMECDL**, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, via email: educacao@coronelbarros.rs.gov.br, endereçados à Comissão, **no dia 12 de setembro de 2023 no horário compreendido das 10:00 às 14:30 horas**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1 No dia 12 de setembro de 2023 no horário compreendido das 15:00 às 16:30 horas,** a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br no dia 12 de setembro de 2023 a partir das 17:00 horas, após a decisão dos recursos.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- **6.1 A prova será realizada no dia 13 de setembro** do corrente ano, no turno da manhã no horário das **09:00 às 11:00 horas,** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros.
- **6.2** O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos à hora marcada para o início da prova, munido de documento de identidade, bem como de caneta de tinta nas cores azul ou preta, fabricada em material transparente.

7. DA PROVA TEÓRICA

7.1 A prova objetiva, é de caráter eliminatório e classificatório, contendo 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, valendo cada uma 7 (sete) pontos, somando um total de 70 (setenta) pontos, abrangendo os seguintes temas:

I - Interações com o educando; e

II - Conhecimentos específicos na área de atuação.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **8.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- 8.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **8.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital
- **8.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. Serão aceitos apenas Títulos realizados entre os anos de 2013 à 2023,
- **9.1.1** Os critérios de pontuação da prova de Títulos será:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	2 pontos a cada certificado, limitado a 4 pontos
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 9 pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	7 pontos
Curso Superior concluído	1	10 pontos
TOTAL	7	30 Pontos

^{9.1.2} Os Títulos deverão ser enviados no ato da inscrição, bem como entregues fisicamente em acordo com o item 3.4 do presente edital.

10 DA AVALIAÇÃO

- **10.1** O valor total da Prova Teórica, conforme descrito no item 7.1, será de 70 pontos.
- **10.2** O valor total da Prova de Títulos, conforme descrito no item 9.1.1, será de 30 pontos.
- 10.3 O soma da Prova Teórica com a Prova de Títulos, totalizará 100 pontos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- **11.1** Será considerado APROVADO na Seleção Pública o candidato que obtiver o aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Teórica.
- **11.2** O gabarito preliminar será disponibilizado no dia 13 de setembro do corrente ano, no turno da tarde a partir das 14:00 horas, no site do município de Coronel Barros http://www.coronelbarros.rs.gov.br
- 11.3. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no dia 14 de setembro a partir das 14:00 horas no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
- **11.4** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12. RECURSOS

- **12.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível **recurso endereçado** à Comissão de Seleção, uma única vez, no **dia 14 de setembro no turno da tarde no horário compreendido das 14:00 horas às 16:00 horas,** devendo ser encaminhado para o e-mail <u>educação@coronelbarros.rs.gov.br.</u>
- 12.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **12.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

13 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **13.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais canditatos, terá preferência a ordem classificatória, considerando como critérios de desempate o candidato que:
 - a) Obtiver maior pontuação na prova teórica;
 - b) Obtiver maior pontuação no critério participação em cursos e seminários na área da educação com carga horária mínima de 80 horas;
 - c) Obtiver major idade.
- **13.1.2** Após realizado os critérios de desempate constante no item 13.1 e persistindo o empate será realizado sorteio em ato público.

- 13.1.3 O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n°346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde SMS, no dia 15 de setembro, no turno da manhã no horário compreendido das 9:00 às 10:00 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletronico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.
- **13.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **14.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação da SMECDL.
- **14.2 O gabarito Oficial** será disponibilizado no dia 15 de setembro do corrente ano, no turno da tarde a partir das 14:00 horas, no site do município de Coronel Barros http://www.coronelbarros.rs.gov.br
- **14.3** A homologação do resultado final, será disponibilizada também no dia 15 de setembro do corrente ano, no turno da tarde a partir das 15:00 horas, no site do município de Coronel Barros http://www.coronelbarros.rs.gov.br com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **15.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado** o primeiro colocado por meio de Edital que será publicado, no site do município de Coronel Barros http:www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **15.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 15.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- **15.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 15.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital
- **15.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

- **15.2** O não comparecimento do candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **15.3.1** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 15.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 22 de dezembro de 2023.
- **15.4.1** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **15.4.2** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **16.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **16.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **16.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 16.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive "Cadastro Reserva".
- **16.6**. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 05 de setembro de 2023.

Edison Osvaldo Arnt Prefeito



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO INSCRIÇÃO N°:____

REDE MUNICIPAL L	DE ENSINO			
TURNO: TARDE				
CARGO: AUXILIAR	DE EDUCAÇÃO - 20 HOR	AS SEMANAIS		
PERÍODO: conforme I	Lei nº 2.355, de 06 de abril de	e 2023		
VAGA: 01 (uma)				
Nome:				
Estado Civil:	Data de Naso	cimento:		
CPF N°:	RG N°:			
Endereço:				
Bairro:	Cidade:			
Telefone (s): ()				
E-mail:				
Disponibilidade		ais de segunda a sexta-feira	, no turn	no e horário
	() Sim	() Não		
		Coronel Barros,	de	de 2023.
	Assinatura (do Candidato		

ANEXO II FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CARGO:	C.H N° l	DA INSCRIÇÃ	O:
CANDIDATO	:		
CURS	SOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – (2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITAI		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
CURS	SOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – (3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITAI		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

	ENSINO SUPERIOR – CU (7 PONTOS)	JRSANDO	
N°	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			
	ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO (10	0 PONTOS)	
N°	ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO (10 DESCRIÇÃO	0 PONTOS) ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO

	Coronel Barros,	de	de 2023.
		-	
Assinatura	do Candidato		

ANEXO III CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:	
1.2 Filiação:	
1.3 Nacionalidade:	
1.4 Naturalidade:	
1.5 Data de Nascimento:	_
1.0 Estado Civii.	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
2.3 Titulo de Eleitor Zona: Seção:	
2.4 Número do certificado de reservista:	
2.5 Endereço Residencial:	
2.6 Endereço Eletrônico:	
2.7 Telefone residencial e celular:	
2.8 Outro endereço e terefone para contato ou recado.	
3. ESCOLARIDADE	
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL 3.2	
Instituição de Ensino: Ano de conclusão:	_
3.2 ENSINO MÉDIO	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
3.3 GRADUAÇÃO	
,	
Curso:	
Ano de conclusão:	
	_
, ~	
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO	
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:Ano de conclusão:	
3.4.2 MESTRADO	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	_

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

http://www.coronelbarros.rs.gov.br- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino: _	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino: _	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino: _	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Instituição de Ensino: _	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Data de início:	Data da conclusão:
Curso / área:	
Instituição de Ensino	
Data de início:	Data da conclusão:
	Data da conclusão.
	5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
	Local e Data.
	Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

http://www.coronelbarros.rs.gov.br- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br